

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PARECER ÚNICO**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                      |                                  |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Número do Processo   | Data da Formalização             | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| 1.1 Integrado a processo de AAF                                                                                                                                                                                                         |                      |                                  |                                        |
| 1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF                                                                                                                                                                                   | 14010001691/13       | 27/11/13                         | NRRA CAPELINHA                         |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                      |                                  |                                        |
| 2.1 Nome: MINERAÇÃO MINAS ELEVAR LTDA                                                                                                                                                                                                   |                      | 2.2 CPF/CNPJ: 07.553.086/0001-29 |                                        |
| 2.3 Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 420                                                                                                                                                                                                     |                      | 2.4 Bairro: JARDIM AEROPORTO     |                                        |
| 2.5 Município: CAPELINHA                                                                                                                                                                                                                |                      | 2.6 UF: MG                       | 2.7 CEP: 39.680.000                    |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                      | 2.9 e-mail: xx                   |                                        |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                      |                                  |                                        |
| 3.1 Nome: MINERAÇÃO MINAS ELEVAR LTDA                                                                                                                                                                                                   |                      | 3.2 CPF/CNPJ: 07.553.086/0001-29 |                                        |
| 3.3 Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 420                                                                                                                                                                                                     |                      | 3.4 Bairro: JARDIM AEROPORTO     |                                        |
| 3.5 Município: CAPELINHA                                                                                                                                                                                                                |                      | 3.6 UF: MG                       | 3.7 CEP: 39.650.000                    |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                      | 3.9 e-mail:                      |                                        |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                      |                                  |                                        |
| 4.1 Denominação: FAZENDA Córrego do Mato Grande                                                                                                                                                                                         |                      | 4.2 Área total (ha): 02,80       |                                        |
| 4.3 Município/Distrito: MINAS NOVAS - MG                                                                                                                                                                                                |                      | 4.4 INCRA(CCIR):                 |                                        |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: XX                                                                                                                                                                                       | Livro: XX            | Folha: XX                        | Comarca: XX                            |
| 4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: 37                                                                                                                                                                                |                      | Folha: 026                       | Comarca: MINAS NOVAS- MG               |
| 4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)                                                                                                                                                                                                    | 8.072.000<br>794.600 | Datum: WGS-84<br>Fuso: 23 K      |                                        |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                      |                                  |                                        |
| 5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA                                                                                                                                                                                               |                      |                                  |                                        |
| 5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ                                                                                                                                                                             |                      |                                  |                                        |
| 5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está ( x ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)                                                                                                       |                      |                                  |                                        |
| 5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 12). |                      |                                  |                                        |
| 5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).                                                                                   |                      |                                  |                                        |
| 5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                      |                                  |                                        |
| 5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? <b>Muito alta</b> (especifico no campo 12)                                                                                                |                      |                                  |                                        |
| 5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                            |                      |                                  | Área (ha)                              |
| 5.8.1 Caatinga                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                  | -                                      |
| 5.8.2 Cerrado                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                  | -                                      |
| 5.8.3 Mata Atlântica                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                  | 02,800                                 |
| 5.8.4 Ecótono (especificar):                                                                                                                                                                                                            |                      |                                  | -                                      |
| <b>5.8.5 Total</b>                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                  | <b>02,80</b>                           |
| 5.9 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                      |                                  | Área (ha)                              |
| 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa                                                                                                                                                                                                 |                      |                                  | 02,80                                  |
| 5.9.1.1 Sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                        |                      |                                  | -                                      |
| 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo                                                                                                                                                                                    |                      |                                  | -                                      |
| 5.9.2.1 Agricultura                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                  | -                                      |
| 5.9.2.2 Pecuária                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                  | -                                      |
| 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto                                                                                                                                                                                                          |                      |                                  | --                                     |
| 5.9.2.4 Silvicultura Pinus                                                                                                                                                                                                              |                      |                                  | --                                     |
| 5.9.2.5 Silvicultura Outros                                                                                                                                                                                                             |                      |                                  | --                                     |
| 5.9.2.6 Mineração                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                  | --                                     |
| 5.9.2.7 Assentamento                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                  | --                                     |
| 5.9.2.8 Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                  | 00,50                                  |
| 5.9.2.9 Outros (Especificar)                                                                                                                                                                                                            |                      |                                  | --                                     |
| <b>5.9.3 Total</b>                                                                                                                                                                                                                      |                      |                                  | <b>02,80</b>                           |

|                                            |           |                      |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | Vegetação | Vegetação Secundária |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------|

|                                                                                           |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------|------------|------------------|
| <b>5.10 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                           |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| <b>5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação</b>     |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| 5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):                                                       |                                    |                   | 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: |             |            |                  |
| 5.10.1.3 Nome da UC:                                                                      |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| <b>5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>                                              |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
|                                                                                           | Coordenada plana (UTM)             |                   |                                                     |             | Fisionomia | Área (ha)        |
|                                                                                           | X(6)                               | Y(7)              | Datum                                               | Fuso        |            |                  |
| 5.10.2.1 Bloco único                                                                      | -                                  | -                 | -                                                   | -           | -          | -                |
| 5.10.2.2 Fragmentada                                                                      | -                                  | -                 | -                                                   | -           | -          | -                |
|                                                                                           | -                                  | -                 | -                                                   | -           | -          | -                |
|                                                                                           | --                                 | --                | -                                                   | -           | -          | -                |
| <b>5.10.2.3 Total</b>                                                                     |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| <b>5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor</b>                                            |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| 5.10.3.1 Área da RL (ha): -                                                               |                                    |                   | 5.10.3.2 Data da Averbação:                         |             |            |                  |
| 5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:                                                  |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| 5.10.3.4 Município:                                                                       |                                    |                   | 5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:                  |             |            |                  |
| 5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:                                       |                                    |                   | Livro:                                              | Folha:      | Comarca:   |                  |
| 5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:                                                              |                                    |                   | 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:                   |             |            |                  |
| 5.10.3.9 Bioma:                                                                           |                                    |                   | 5.10.3.10 Fisionomia:                               |             |            |                  |
| 5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)                                                          | X(6):                              |                   |                                                     |             | Datum      | Fuso             |
|                                                                                           | Y(7):                              |                   |                                                     |             |            |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                          |                                    |                   |                                                     |             |            | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa                                             |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| 5.10.2 APP com uso antrópico consolidado                                                  |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
|                                                                                           |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| <b>5.10.3 Total</b>                                                                       |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                         |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| <b>6.1 Tipo de Intervenção</b>                                                            |                                    | <b>Quantidade</b> |                                                     | <b>unid</b> |            |                  |
|                                                                                           |                                    | <b>Requerida</b>  | <b>Passível de Aprovação</b>                        |             |            |                  |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca                                   |                                    | 00,32             | 00,32                                               | ha          |            |                  |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca                                   |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa                                |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa                                |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa                                                 |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso                   |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)                 |                                    |                   |                                                     | un          |            |                  |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)                                |                                    |                   |                                                     | un          |            |                  |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)                  |                                    |                   |                                                     | kg          |            |                  |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa                                             |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP                             |                                    |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal                                                     | Demarcação e Averbação ou Registro |                   |                                                     | ha          |            |                  |
|                                                                                           | Relocação                          |                   |                                                     | ha          |            |                  |
|                                                                                           | Recomposição                       |                   |                                                     | ha          |            |                  |
|                                                                                           | Compensação Florestal              |                   |                                                     | ha          |            |                  |
|                                                                                           | Desoneração                        |                   |                                                     | ha          |            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b> |                                    |                   |                                                     |             |            |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                   |                                    |                   |                                                     |             |            | <b>Área (ha)</b> |
| 7.1.1 Caatinga                                                                            |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| 7.1.2 Cerrado                                                                             |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| 7.1.3 Mata Atlântica                                                                      |                                    |                   |                                                     |             |            | 00,32            |
| 7.1.4 Ecótono (especificar)                                                               |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |
| <b>7.1.5 Total</b>                                                                        |                                    |                   |                                                     |             |            | <b>00,32</b>     |
|                                                                                           |                                    |                   |                                                     |             |            | -                |

|                                                                                                                    | Primária (ha)               | Inicial (ha) | Médio (ha)             | Avançado (ha) |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------------|---------------|--|--|
| 7.2.1 Floresta ombrófila submontana                                                                                |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.2 Floresta ombrófila montana                                                                                   |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.3 Floresta ombrófila alto montana                                                                              |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana                                                                  |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana                                                                     |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana                                                                      |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.7 Floresta estacional decidual montana                                                                         |                             | 00,32        |                        |               |  |  |
| 7.2.8 Campo                                                                                                        |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.9 Campo rupestre                                                                                               |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.10 Campo cerrado                                                                                               |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.11 Cerrado                                                                                                     |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.12 Cerradão                                                                                                    |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.13 Vereda                                                                                                      |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.14 Ecótono (especificar)                                                                                       |                             |              |                        |               |  |  |
| 7.2.15 Outro (especificar)                                                                                         |                             |              |                        |               |  |  |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                           |                             |              |                        |               |  |  |
| 8.1 Tipo de Intervenção                                                                                            | Datum                       | Fuso         | Coordenada Plana (UTM) |               |  |  |
|                                                                                                                    |                             |              | X                      | Y             |  |  |
|                                                                                                                    |                             |              |                        |               |  |  |
| Intervenção ambiental- supressão veg. Nativa com destoca                                                           | SAD 69                      | 23 K         | 794.600                | 8.072.100     |  |  |
|                                                                                                                    |                             |              |                        |               |  |  |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                           |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1 Uso proposto                                                                                                   | Especificação               |              |                        | Área (ha)     |  |  |
| 9.1.1 Agricultura                                                                                                  |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.2 Pecuária                                                                                                     |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.3 Silvicultura Eucalipto                                                                                       |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.4 Silvicultura Pinus                                                                                           |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.5 Silvicultura Outros                                                                                          |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.6 Mineração                                                                                                    | EXPANDIR PÁTIO DE MINERAÇÃO |              |                        | 00,32         |  |  |
| 9.1.7 Assentamento                                                                                                 |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.8 Infraestrutura                                                                                               |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa                                                                       |                             |              |                        |               |  |  |
| 9.1.10 Outro                                                                                                       |                             |              |                        |               |  |  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                        |                             |              |                        |               |  |  |
| 10.1 Produto/Subproduto                                                                                            | Especificação               |              | Qtde                   | Unidade       |  |  |
| 10.1.1 Lenha                                                                                                       | USO NA PROPRIEDADE          |              | 5,78                   | M³            |  |  |
| 10.1.2 Carvão                                                                                                      | -                           |              |                        |               |  |  |
| 10.1.3 Torete                                                                                                      | -                           |              | -                      | -             |  |  |
| 10.1.4 Madeira em tora                                                                                             | -                           |              | -                      | -             |  |  |
| 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes                                                                             | -                           |              | -                      | -             |  |  |
| 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes                                                                       | -                           |              | -                      | -             |  |  |
| 10.1.7 Outros                                                                                                      | -                           |              | -                      | -             |  |  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>    |                             |              |                        |               |  |  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: - xx      11.2.2 Diâmetro(m): xx      11.2.3 Altura(m):xx                    |                             |              |                        |               |  |  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....xx.....(dias) |                             |              |                        |               |  |  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c.):xx                                           |                             |              |                        |               |  |  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): xx                                                        |                             |              |                        |               |  |  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural. Muito alta
- Integridade da flora: muito alta
- Integridade da fauna: média
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: alta

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 27/11/2013---07/01/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 31/10/2014

### 2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental em uma área de 00,32 ha. É pretendido com a intervenção requerida a realização de intervenção ambiental em uma área correspondente a 00,32 ha, bioma mata atlântica e fisionomia de floresta estacional semidecidual montana, em estágio inicial de regeneração. Objeto deste processo é para EXPANDIR PÁTIO DE MINERAÇÃO DE BLOCOS DE GRANITO.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Córrego do Mato Grande, localizada no Município de Minas Novas MG, possui uma área total de 02,80 ha e 0,07 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte, sul e leste** com Antônio Rodrigues Barbosa e a **oeste** com Cecílio Coelho de Passos, entre as coordenadas UTM (X) 794.600 e (Y) 8.072.000, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo Engenheiro Florestal, senhor Marco Aurélio Della Lúcia, CREA- MG 10.613/D, ART. 1420130000001416422.

- A propriedade possui 02,30 ha de vegetação nativa, bioma Mata Atlântica e **a fisionomia é Campo Cerrado no ZEE, embora a fisionomia IN LOCO, É DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO**, sendo área de reserva legal, área de intervenção e área vegetação nativa remanescente, correspondendo a **82,14%** da área total da propriedade.
  - Não apresenta áreas subutilizadas;
  - Possui áreas antropizadas com Infraestrutura, totalizando 0,50 ha, correspondendo a 17,86%;
  - Apresenta topografia **plano-suave ondulado**, com solo característico de cambissolo e clima subsumido seco;
  - Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente.
  - Prioridade para conservação baixa para mamíferos, invertebrados, aves, peixes, anfíbios e reptéis..
- A propriedade NÃO possui APP..

#### 4. Da Reserva Legal :

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 01 gleba, localizada ao sul e oeste da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de 00,56ha, perfazendo 20,00 % da área total da propriedade, não inferior a 20,00 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, fisionomia de Campo Cerrado no ZEE, embora , IN LOCO, é de floresta estacional semidecidual montana, em bom estado de preservação. Apresentou APRESENTOU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO SICAR-MG. AINDA NÃO SINCRONIZADO, CÓDIGO DO IMÓVEL: 25943.

A área da reserva florestal legal terá um ganho ambiental em razão de estar localizada em um maciço florestal mais significativo, em área de recarga hídrica.

#### 1. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida 00,32 ha é caracterizada como vegetação nativa com algumas árvores a serem suprimidas através de corte raso com destoca, com finalidade de EXPANDIR O PÁTIO DE GRANITO - MINERAÇÃO, HAVENDO RENDIMENTO LENHOSO, bioma Mata Atlântica, fisionomia de campo cerrado no ZEE, EMBORA in loco, A FITOSIONOMIA É DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO.

A área requerida, conforme requerimento é de 00,32 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Mata Atlântica e fisionomia IN LOCO de floresta estacional semidecidual . É objeto desta intervenção a Extração de blocos de granito- Mineração. Foi realizado o inventário florestal para a intervenção ambiental, em razão de a área esta localizada no BIOMA MATA ATLÂNTICA, E FITOFISIONOMIA IN LOCO DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECISDUAL MONTANA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO.

- A vegetação da área requerida 00,32 ha é caracterizada como ALGUMAS ÁRVORES de espécies vegetais, como: embira de porco, angico, canudo de pito, canafistula, pau sangue, dentre outras. Sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.: A SABER:

-O rendimento lenhoso total, calculado em vistoria foi de 5,78 m³;

-O material lenhoso será utilizado na propriedade e não haverá reposição florestal, de acordo com a lei 20.922/2013, em seu artigo 78, § 2º, inciso I;

- EM VISTORIA NÃO VERIFICAMOS PRESENÇA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, IMUNES E RESTRITAS DE CORTE, EMBORA, SE HOUVER ALGUNS EXEMPLARES NO INTERIOR DA ÁREA, ESTES DEVEM SER PRESERVADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO;  
NÃO HÁ PEQUIZEIROS NA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

- Apresenta vulnerabilidade natural: muito alta;
- Apresenta Integridade da fauna: média;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo : alta
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito alta

#### 2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

**Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

### Recomendações:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 00,32 ha para a implantação do empreendimento, MINERAÇÃO- EXPANDIR PÁTIO DE EXTRAÇÃO DE GRANITO.

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento.
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno..
- d) Não possui árvores frutíferas, imunes e restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo com a legislação vigente.
- f) não possui pequizeiros;

### Conclusão:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso COM DESTOCA, em uma área de 00,32 ha, do Bioma mata atlântica, fitofisionomia IN LOCO de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, com rendimento lenhoso total de 5,78 m<sup>3</sup>, que será utilizado na propriedade. Intervenção ambiental será na propriedade denominada fazenda Córrego do Mato Grande, de propriedade Mineração Minas Elevar LTDA.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Superintendente - SUPRAM Jequitinhonha.

### 3. Validade:

- 4. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para IMPLANTAÇÃO DO PÁTIO DE EXTRAÇÃO DE GRANITO, objeto do requerimento.

FOTOS ABAIXO---RESERVA LEGAL



**FOTOS ABAIXO---ÁREA DE EXPANSÃO DO PÁTIO ---ÁREA DE INTERVENÇÃO FAIXA ACIMA  
SOMENTE UMA FAIXA MARGEANDO ÁREA SEM VEGETAÇÃO**





**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Hélio de Campos Valadares**

MASP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

**14. DATA DA VISTORIA**

13/02/2014

DATA DO PARECER TECNICO: 31/10/2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

---

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013; Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Nome do Analista Jurídico**

MASP: ...

Supram XXXXXX

**17. DATA DO PARECER JURÍDICO**

00/00/0000



**NOTA JURÍDICA nº. 283/2014**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14010001691/13

**Requerente:** Mineração Minas Elevar Ltda **CNPJ:** 07.553.086/0001-29

**Imóvel da Intervenção:** Fazenda Córrego do Mato Grande

**Objeto:**

- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 0,32 ha;

**Município:** Minas Novas

**Área da Posse:** 2,80 ha.

**Posse Inscrita no CAR:** Sim

**Reserva Legal Informada:** 0,5614 ha.

**Finalidade/Atividade:** Infraestrutura - Mineração

**Núcleo Responsável:** NRRRA de Capelinha/MG

**Autoridade Ambiental:** Hélio de Campos Valadares – Masp.0863477-6

**Projeto apresentado:**

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida.
- Inventário Florestal.

**Normas observadas para a análise:**

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013, Lei Federal nº 11.428/2006.

**Vistos...**

**1 – RELATÓRIO**



Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 0,32 ha com objetivo de aumento da área destinada a pilha de rejeito/estéril decorrente da exploração de granito do empreendimento minerário que possui a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 02053/2011, com vencimento em 09/06/2015, conforme PA nº 04769/2006003/2011. A área pretendida para a intervenção encontra-se situada no bioma Mata Atlântica.

Cumprе salientar que a área destinada à pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais (0,9 ha), Código A-05-04-5 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, informada no FCE de fls.113/115 e FOBI de fls.116/118, mantém a classe do empreendimento nos parâmetros da AAF.

## **2 – ANÁLISE**

### **2.1) Localização da Área de Intervenção - Bioma Mata Atlântica.**

A área pretendida para a intervenção se encontra no Bioma Mata Atlântica, com verificação *in loco* de fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, ensejando, assim, a aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006.

O estágio sucessionaI para a área ficou caracterizado como **secundário em estágio inicial de regeneração**, o que autoriza a supressão pretendida nos termos do art.25 da Lei Federal nº 11.428/2006.

### **2.2) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III.**

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, conforme Parecer Único – Anexo III de fls. 146/150.

### **2.3) Da Inscrição do imóvel rural no CAR**

Constata-se nos documentos de fls. 151/152, que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

### **2.4) Da Reserva Legal**



Foi informada no CAR uma área de 0,5614 ha como de Reserva Legal, o que atende ao mínimo legal exigido pela legislação ambiental vigente.

## **2.5) Da CND**

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.63, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

## **2.6) Do pagamento dos custos de análise**

Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.86 e 153), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

## **2.7) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013**

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Nota-se ainda, a apresentação de Inventário Florestal, conforme exigência do art.32 do Decreto Federal nº 6.660/2008.

## **2.8) Da ocorrência de espécies imunes de corte**

Nota-se pelo Parecer Único – Anexo III, que na área requerida para a intervenção não foi identificada a presença de espécies imune de corte e/ou restrita.

## **2.9) Da Compensação prevista pelo art.75 da Lei Estadual nº 20.922/2013**

Por se tratar de empreendimento minerário que irá suprimir vegetação nativa, deverá incidir a compensação prevista pelo art.75 da norma citada.

Dessa forma, por orientação da Gerência de Compensação Ambiental/IEF deverá constar a seguinte condicionante no documento autorizativo (DAIA), caso seja, aprovada pela COPA a intervenção pretendida:

***“Apresentar cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA/IEF, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº 99/2014. Prazo: 30 (trinta) dias contados da emissão do DAIA.”***

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.



### **3 – DA CONCLUSÃO**

Isto posto,

**Considerando** encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e art.32 do Decreto Federal nº 6.660/2008;

**Considerando** a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único;

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Caso seja aprovado pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA **deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal.**

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 27 de novembro de 2014.

**Wesley Alexandre de Paula**

Diretoria de Controle Processual

OAB/MG 84.611//MASP. 1107056-2